



NORMATIVA 017/2024

Normativa para Atendimento – NAPP – Meios de comunicação alunos EAD

Estabelecer diretrizes claras sobre os meios de comunicação com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico que devem ser adotados pelos docentes, coordenadores e alunos do Centro Universitário UniFatecie.

Art. 1º - Facilitar o contato entre NAPP e alunos da Educação a Distância será disponibilizado atendimento via Microsoft Teams, para que assim, ocorra um atendimento direcionado e eficiente, para assuntos pedagógicos e psicopedagógicos relacionados ao curso e demais orientações do setor.

Parágrafo único: Mensagens encaminhadas fora do horário de atendimento do setor NAPP serão respondidas no próximo dia útil e de acordo com as demandas institucionais, podendo ser respondidas em até 7 (sete) dias úteis.

Art. 2º - O WhatsApp será de uso restrito e exclusivo para alunos do ensino presencial, professores e coordenadores, sem a expectativa de resposta imediata devido as demandas do setor.

Parágrafo único: Mensagens encaminhadas fora do horário de atendimento do setor NAPP serão respondidas no próximo dia útil, de acordo com as demandas institucionais, podendo ser respondidas em até 7 (sete) dias úteis.

Art. 3º - Alunos EAD que possuem laudos específicos, utilizarão o e-mail institucional para uma comunicação organizada e focada nas necessidades individuais, via plataforma Teams.

Art. 4º - As mensagens enviadas pelo Teams e WhatsApp serão lidas semanalmente, sempre às sextas-feiras.

Art. 5º - O retorno será fornecido no prazo de até 7 dias úteis após a leitura, assegurando uma resposta completa e adequada.

Art. 6º - As mensagens devem ser objetivas, com informações completas para facilitar a compreensão e a resolução da demanda.

Art. 7º - Videochamadas não serão aceitas, salvo se indicada pelo setor e agendadas previamente.

Art. 8º - As mensagens duplicadas sobre o mesmo assunto serão desconsideradas.

Art. 9º - Quando necessário, anexar documentos diretamente na conversa para facilitar o acesso rápido à documentação.

Art. 10º - O descumprimento de qualquer um dos itens desta normativa estará sujeito às sanções disciplinares previstas no regulamento interno da instituição.

Art. 11 - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser rigorosamente seguida por todos os docentes.

Paranavaí/PR, 13 de novembro de 2024.


Gilmar de Oliveira
Reitor